



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 31/72:

Concede ao Dr. Francisco Gonçalves Ferreira a exoneração, que pediu, do lugar de Secretário de Estado da Saúde e Assistência.

Decreto n.º 32/72:

Nomeia o Dr. Alfredo Jorge Assis dos Santos Secretário de Estado da Saúde e Assistência.

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 767/71, que define as características dos óleos combustíveis.

Despacho:

Dá nova redacção aos n.ºs 1.º e 2.º do inserto no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 69, de 23 de Março de 1970, que fixa os vencimentos dos presidentes das comissões consultivas regionais e as importâncias de senhas de presença e de gratificações a abonar aos vogais e aos componentes dos grupos de trabalho permanentes das mesmas comissões.

Portaria n.º 52/72:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1972 o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas da província da Guiné.

Portaria n.º 53/72:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1972 o orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas da província da Guiné.

Portaria n.º 54/72:

Aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1972 o orçamento privativo das forças navais ultramarinas da província da Guiné.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 55/72:

Fixa as novas taxas a cobrar por serviços de registo, de vistorias e de exames a cargo da Brigada Naval da Legião Portuguesa.

Portaria n.º 56/72:

Manda abater ao efectivo dos navios da Armada, a partir de 3 de Fevereiro de 1972, a lancha de fiscalização *Deneb*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter a República Árabe da Líbia aderido ao Protocolo Relativo à Proibição do Emprego na Guerra de Gases Asfixiantes, Tóxicos ou Similares e de Meios Bacteriológicos, assinado em Genebra em 17 de Junho de 1925.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 33/72:

Estabelece ou revê as bases para a inscrição de exportadores e importadores nos Serviços de Comércio de Angola e de Moçambique, a fim de as adaptar às novas condições exigidas por uma maior disciplina das operações de mercadorias com o exterior.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Decreto n.º 31/72

de 31 de Janeiro

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição:

Hei por bem, sob proposta do Presidente do Conselho, conceder ao Dr. Francisco Gonçalves Ferreira a exoneração, que me pediu, de Secretário de Estado da Saúde e Assistência, lugar que me apraz declarar exerceu com zelo, inteligência e acendrado patriotismo.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.